

Lei nº 941

"AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO
FAIXAS DE TERRENO URBANO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

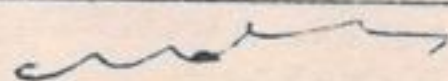
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Altino Loureiro de Moura, uma faixa de terreno, situado de frente o número 666 da rua 8 a fim de dar acesso ao futuro Conjunto Habitacional da COHAB e de outra faixa correspondendo ao prosseguimento da rua 4, cuja área soma 3.118,20 m² e de conformidade com a plantal croqui que faz parte integrante desta Lei.

Artº 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de setº de 1979.


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL